

Faq's – Ensino Básico 2022

- 1. Um aluno do 9.º ano do ensino básico geral ou do ensino artístico especializado que no final do 3.º período esteja em situação de aprovação necessita de realizar provas finais?**

R: Sim, realiza as provas finais de Português (91)/PLNM (93/94)/PL2 (95) e Matemática (92), de acordo com o estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 27-B/2022, de 23 de março, isto é, apenas para os efeitos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, ou seja, apenas para efeitos de avaliação do sistema educativo nas aprendizagens. Deste modo, a avaliação e conclusão do ensino básico geral e do ensino artístico especializado apenas contabiliza a avaliação interna (cf. n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27-B/2022, de 23 de março).

- 2. Fiquei aprovado na avaliação final do 3.º período? Tenho que realizar as provas finais de ciclo?**

R: Sim. Realiza as provas finais de ciclo de Português (91)/PLNM (93/94)/PL2 (95) e de Matemática (92), apenas para efeitos de diagnóstico das aprendizagens (cf. artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 27-B/2022, de 23 de março e refletido no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário).
Este aluno não se inscreve na PIEPE, pois está automaticamente inscrito pela escola.

- 3. Como conclui um aluno autoproposto do ensino básico o seu ciclo de ensino, incluindo o que frequenta a modalidade formativa e educativa de ensino individual ou de ensino doméstico?**

R: A conclusão de qualquer ciclo do ensino básico por um aluno autoproposto é efetuada mediante a realização de provas de equivalência à frequência, as quais são substituídas por provas finais nas disciplinas em que haja essa oferta. (cf. n.º 2 do artigo n.º 4 do Decreto-Lei n.º 27-B/2022, de 23 de março).
Este aluno tem que se inscrever na PIEPE.

- 4. Um aluno do 9.º ano do ensino básico, que no final do ano letivo não esteja em condições de aprovação, que provas realiza?**

R: Este aluno realiza, na 1.ª fase, as provas finais de Português (91)/PLNM (93/94)/PL2 (95) e de Matemática (92), independentemente do efeito a que se destinam, e provas de equivalência à frequência (PEF) nas restantes disciplinas em que tem nível inferior a 3.
O aluno inscreve-se na PIEPE apenas nas disciplinas que tem nível inferior a 3.

- 5. Um aluno do 9.º ano do ensino básico está em situação de não aprovação no final do 3.º período, por exemplo, com nível inferior a 3 nas disciplinas de Matemática, Português e Geografia. Que provas realiza?**

R: O aluno realiza, na 1.ª fase, as provas finais nas disciplinas de Português (91) e de Matemática (92) e a prova de equivalência à frequência de Geografia. Na prova final de Português (91) realiza também a componente oral da disciplina, pois trata-se de um aluno autoproposto. Este aluno inscreve-se na PIEPE às três disciplinas.

6. Sou aluno do 9.º ano e apenas não aprovei à disciplina de Português. Realizo na 1.ª fase a prova final de Português para aprovação e, também, a componente oral?

R: O aluno realiza a prova final de Português (91) e de Matemática (92) apenas para efeitos de diagnóstico das aprendizagens (cf. artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 27-B/2022, de 23 de março e refletido no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário) e não tem de realizar a componente oral a Português. Este aluno não se inscreve na PIEPE, pois está automaticamente inscrito pela escola.

7. Um aluno do ensino básico recorrente, dos Cursos de Educação e Formação (CEF), dos Programas Integrados de Educação e Formação (PIEF), dos Percursos Curriculares Alternativos (PCA), dos Cursos vocacionais, dos Cursos de Educação e Formação de Adultos do Básico (EFAB) e dos cursos de aprendizagem, bem como um aluno que desenvolveu processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC) e que pretenda prosseguir estudos nos Cursos Científico-Humanísticos do ensino secundário tem de realizar as provas finais de ciclo de Português/PLNM/PL2 e de Matemática?

R: Não. Os alunos destes cursos não necessitam de realizar provas finais de ciclo para efeito de prosseguimento de estudos no ensino secundário, conforme previsto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27-B/2022, de 23 de março.

8. Que provas finais e/ou provas de equivalência à frequência realiza um aluno autoproposto do ensino básico, incluindo o que frequenta a modalidade formativa e educativa de ensino individual ou de ensino doméstico?

R: Um aluno do 4.º ou 6.º ano do ensino básico realiza, na 1.ª fase, as PEF de acordo com o estabelecido em lei. Um aluno do 9.º ano realiza as provas finais de ciclo de Português (91)/PLNM (93/94)/PL2 (95), Matemática (92) e Provas de Equivalência à Frequência nas restantes disciplinas. Este aluno inscreve-se na PIEPE.

9. Um aluno de PLNM do ensino básico que frequente o 9.º ano de escolaridade e que tenha obtido na avaliação interna final do 3.º período condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo, que provas realiza?

R: O aluno de PLNM realiza as provas finais de ciclo de PLNM (93/94) e Matemática (92), apenas para efeitos de diagnóstico das aprendizagens (cf. artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 27-B/2022, de 23 de março e refletido no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos

Básico e Secundário). Na prova final de PLNM (93/94) realiza também a componente oral, porque esta prova é constituída por duas componentes (escrita + oral). Este aluno não se inscreve na PIEPE, pois está automaticamente inscrito pela escola.

10. Um aluno autoproposto de PLMN do ensino básico que frequente o 9.º ano de escolaridade e que não tenha obtido na avaliação interna final do 3.º período condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo, que provas realiza?

R: O aluno realiza as provas finais de ciclo de PLMN (93/94) e de Matemática (92). Realiza, também, as Provas de Equivalência à Frequência nas restantes disciplinas em que tem nível inferior a 3. Na prova final de PLNM (93/94) realiza ainda a componente oral, porque esta prova é constituída por duas componentes (escrita + oral). O aluno inscreve-se na PIEPE apenas nas disciplinas que tem nível inferior a 3.

11. Um aluno do ensino básico que frequente o 9.º ano de escolaridade, que beneficie de medidas seletivas ou adicionais, à exceção de adaptações curriculares significativas, expressas num RTP, e que tenha obtido na avaliação interna final do 3.º período condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo, que provas realiza?

R: O aluno realiza as provas finais de ciclo de Português (91) e de Matemática (92), apenas para efeitos de diagnóstico das aprendizagens (cf. artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 27-B/2022, de 23 de março e refletido no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário). Este aluno não se inscreve na PIEPE, pois está automaticamente inscrito pela escola.

12. Um aluno do ensino básico que frequente o 9.º ano de escolaridade, que beneficie de medidas seletivas ou adicionais, à exceção de adaptações curriculares significativas, expressas num RTP, e que não tenha obtido aprovação a Português e a Matemática na avaliação interna final do 3.º período, que provas realiza?

R: O aluno encontra-se em situação de não aprovação e realiza as provas a nível de escola de Português (81) e de Matemática (82), apenas para efeitos de aprovação. Este aluno inscreve-se na PIEPE a Português (81) e a Matemática (82).

13. Um aluno do ensino básico que frequente o 9.º ano de escolaridade, que beneficie de medidas seletivas ou adicionais, à exceção de adaptações curriculares significativas, expressas num RTP, e que se encontre não aprovado a Português, a História e a Geografia, que provas realiza?

R: O aluno encontra-se em situação de não aprovação e realiza a prova final de Matemática (92), para efeitos de diagnóstico das aprendizagens (cf. artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 27-B/2022, de 23 de março e refletido no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário), a prova a nível de escola de Português (81), bem como as Provas de Equivalência à Frequência de História e de Geografia, para efeitos de aprovação.

Este aluno inscreve-se na PIEPE a Português (81), a História e a Geografia. Na disciplina de Matemática está automaticamente inscrito pela escola.

14. Um aluno autoproposto do 1.º, 2.º ou 3.º ciclos do ensino básico tem de realizar a componente de interação e produção orais na disciplina de Português?

R: Sim, uma vez que se trata de aluno autoproposto.

15. Um aluno do 9.º ano do ensino básico tem de realizar a componente de interação e produção orais na disciplina de PLNM (93/94)?

R: sim, porque esta prova é constituída por duas componentes (escrita + oral).

16. Um aluno autoproposto do 9.º ano do ensino básico tem de realizar a componente de produção e interação orais de Línguas Estrangeiras I e II?

R: Sim, uma vez que se trata de aluno autoproposto.

17. Um aluno autoproposto do 1.º, 2.º ou 3.º ciclos do ensino básico que esteja fora da escolaridade obrigatória e não se encontre a frequentar qualquer estabelecimento de ensino, que provas realiza?

R: Este aluno realiza, na 1ª fase, todas as PEF estabelecidas para o respetivo ciclo definidas na Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, na sua redação atual, sendo que para o 3.º ciclo, também realiza as provas finais de Português (91)/PLNM (93/94)/ PL2 (95) e de Matemática (92), incluindo a realização da componente de interação e produção orais na disciplina de Português/PLNM, Línguas Estrangeiras I e II e, no caso dos 2.º e 3.º ciclos, ainda a componente de produção e interação orais na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento para os alunos que frequentam um currículo regulamentado pelo Decreto Lei n.º 55/2018 de 6 de julho, na sua redação atual.

O aluno inscreve-se na PIEPE.

18. Um aluno do 9.º ano do ensino básico, que no final do 3.º período se encontre em situação de não aprovação com cinco ou mais níveis inferiores a 3, sendo um desses níveis na(s) disciplina(s) de Português/PLNM/PL2 e/ou Matemática, realiza as provas finais na 1.ª fase?

R: Sim, este aluno, que assume a qualidade de autoproposto, realiza, na 1.ª fase, todas as cinco ou mais PEF, incluindo as provas finais das disciplinas de Português(91)/PLNM(93/94)/PL2(95) e de Matemática (92). Realiza, também, a componente de interação e produção orais das disciplinas de Português/PLNM e/ou línguas Estrangeiras I e II. Na 2.ª fase realiza as provas finais e /ou PEF apenas nas disciplinas que lhe permita a conclusão de ciclo.

O aluno inscreve-se na PIEPE.

19. Que provas realiza um aluno do 9.º ano do ensino básico que tenha ficado retido por faltas?

R: Um aluno do 9.º ano do ensino básico que tenha ficado retido por faltas, passa à situação de autoproposto, e realiza, na 1.ª fase: as provas finais de Português (91)/PLNM (93/94)/PL2 (95) e de Matemática (92), incluindo a componente de interação e produção orais da disciplina de Português/PLNM; provas de equivalência à frequência (PEF) nas restantes disciplinas que estão estabelecidas no Despacho Normativo n.º 7-A/2022, de 24 de março; e na 2.ª fase realiza as provas finais e/ou PEF das disciplinas que lhe permita a conclusão de ciclo.

O aluno inscreve-se na PIEPE.

20. Um aluno do ensino básico que após a 1.ª fase esteja numa situação de não aprovação, que provas realiza na 2.ª fase?

R: O aluno realiza provas finais de Português (91)/PLNM (93/94)/PL2 (95) e de Matemática (92) e/ou PEF às disciplinas com menção insuficiente, no caso do 1.º ciclo, ou nível inferior a 3, que lhe permita a conclusão de ciclo.

O aluno inscreve-se na PIEPE.

21. Quem elabora os guiões da componente de produção e interação orais das provas finais de Português (91) e de PLNM (93/94) do 9.º ano do ensino básico?

R: Os guiões são elaborados pelo Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE).

22. Quem calendariza a componente de produção e interação orais de PLNM (93/94)?

R: A calendarização da componente de produção e interação orais de PLNM (93/94) é efetuada pela escola.

23. Quem constitui o júri da componente de produção e interação orais de PLNM (93/94)?

R: O júri da componente de produção e interação orais de PLNM (93/94) é constituído por três professores da própria escola, em que pelo menos dois deles têm habilitação para a docência em avaliação.

24. Que alunos podem realizar a prova de equivalência à Frequência da disciplina de Educação física?

R: A prova de equivalência à Frequência de Educação Física é realizada por todos os alunos autopropostos, à exceção dos alunos autopropostos externos à escola.